

Prefeitura Municipal de Central

Convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 0001/2023 – MUNICÍPIO DE CENTRAL.

“TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA E A PREFEITURA DE CENTRAL-BA, OBJETIVANDO A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO”.

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, inscrito no CNPJ/MF Nº.: 13.798.152/0001-23, situada à Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.387.382-8 SSP/BA e CPF nº 843.494.255-00, residente e domiciliado na Rua Alto da Espanha, nº 165, Bairro Calumbí, Ibotirama/BA, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14136816/0001-51, sediado na Praça José de Castro Dourado, nº. 22, Central - BA, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**, brasileiro, solteiro, dentista, portador da cédula de identidade sob o nº 09.572.283-17 SSP-BA, e CPF sob o nº 007.313.885-18, endereço acima mencionado, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor pública municipal, a Sra. **MALENA RIBEIRO MACIEL CARNEIRO**, matrícula funcional nº. 202254, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades junto a **CESSIONÁRIA** na função de Secretária de Saúde, com ônus para esta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CC88D6227531BD91DB4F2DF444248D2

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

2.1. A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

2.2. A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. Colocar a servidora cedida à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

3.2. Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

4.2. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

4.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno da servidora cedida.

4.5. Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

4.6. Não ceder a servidora para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

4.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

4.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência de formar indeterminada, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retomo da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Central/Ba, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Central – Bahia, 10 de agosto 2023.

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Ibotirama/Ba – 2021 a 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal de Central/Ba – 2022 a 2024.

MALENA RIBEIRO MACIEL CARNEIRO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CC88D6227531BD91DB4F2DF444248D2